

ERRATA 002 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAI/MS), inscrito no CNPJ sob o nº 03.772.576/0001-65, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.206, 4º andar, bairro Amambai, Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições e com base no item 2.1.1 do Edital 002/2024, torna pública a presente **ERRATA** que altera, complementa e esclarece disposições do referido edital.

1. ALTERAÇÕES NA TABELA DE DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

Fica acrescido, na Tabela de Documentos para Pessoa Jurídica, **a obrigatoriedade de que o CNAE esteja relacionado à atividade de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial**, sendo:

No item “a”: incluir expressamente que o **CNAE deverá constar: Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial**.

No item “h - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente e suas alterações”: manter a exigência de documento probatório do quadro societário ou da diretoria em exercício, todos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), deve ser apresentado o respectivo **Certificado de MEI, constando também o CNAE de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial no Certificado de Condição de Microempreendedor e no Contrato Social da Sociedade**.

2. ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1 – INCLUSÃO DA 5ª ETAPA

No item 4.1, fica restabelecida a **5ª etapa** do processo de credenciamento, com a seguinte redação:

5ª Etapa – Capacitação Obrigatória: A capacitação consiste na realização do **Curso de Metodologia SENAI**, de caráter obrigatório para os profissionais credenciados.

O SENAI/MS poderá exigir a participação em **outras capacitações** e formações dentro da vigência do credenciamento, com modo de realização, prazos e datas previamente informadas, conforme política interna da instituição, com o objetivo de **garantir o aprimoramento dos profissionais credenciados e indicados**, em consonância com as diretrizes institucionais e a **não realização no prazo, ou justificativa analisadas em situações excepcionais, também implicará na exclusão do credenciamento**.

A 5ª etapa passa a ser obrigatória para todos os novos credenciamentos, especialmente no que se refere à realização do curso de Metodologia SENAI. Ressalta-se que, a critério da instituição, essa exigência também poderá ser estendida aos credenciamentos realizados antes da publicação desta errata.

3. RESTABELECIMENTO DO ITEM 4.6 EM NOVA REDAÇÃO

O item 4.6 do Edital 002/2024 passa a ter a seguinte redação, restaurado em seu inteiro teor com as modificações abaixo:

4.6 – 5ª ETAPA – CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

O curso de Metodologia SENAI será **obrigatório e disponibilizado gratuitamente** para o profissional credenciado, por meio de **plataforma própria/ ou outro meio disponível para sua realização**, conforme o caso, com acesso fornecido via login e senha enviados para o e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição (Relação Nominal/ Dados Cadastrais- **Conforme anexo IV do Edital**).

O objetivo da capacitação é proporcionar aos profissionais uma ação educativa que envolva o desenvolvimento de competências com **ênfase na capacidade de aprender a aprender**.

O prazo para conclusão do curso será de **40 (quarenta) dias** contados a partir da **assinatura do Termo de Credenciamento**.

Caso o profissional **não atinja a pontuação mínima** exigida para aprovação, deverá **refazer gratuitamente o curso em até 15 dias**, contados da segunda tentativa.

Ao final do curso, será gerado **certificado de conclusão**, que deverá ser **enviado para o e-mail credencia@ms.senai.br**.

O **não envio do certificado no prazo de 40 dias**, ou no prazo de **15 dias após a segunda tentativa**, resultará na **rescisão do contrato** de credenciamento.

No caso de **Pessoa Jurídica**, os profissionais **indicados também** deverão realizar o curso no prazo de **até 40 dias após o deferimento e aprovação da documentação**, sob pena de **indeferimento da atuação como profissional indicado**.

Situações excepcionais que extrapolem esse prazo serão avaliadas pela equipe responsável, sendo que a **não realização no prazo implicará na exclusão do credenciamento**.

4. ACRÉSCIMO AO TÓPICO 5. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Fica incluída, como obrigação do credenciado:

5.24. Deve o Credenciado Pessoa Jurídica (seu profissional indicado) e Pessoa Física, a utilização de credenciais de identificação durante os momentos de prestação de serviços ao SENAI, em todas as unidades ou ambientes vinculados à instituição. O material de identificação será fornecido conforme as políticas internas vigentes (podendo ser gratuita ou onerosa sua disponibilidade), sendo seu uso obrigatório para garantir a padronização, segurança e a adequada representação institucional no exercício das atividades.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital 002/2024 permanecem inalteradas. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada por meio do portal institucional do SENAI/MS, conforme previsto no item 17.2 do Edital.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Rodolpho Caesar Mangialardo
CPF: ***.282.891-**
Data: 13/08/2025 15:47:38 -04:00

Sistema
FIEMS | SENAI

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Diretor Regional do SENAI-DR/MS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9DHUX-ZVTDF-RQUVT-VTZVQ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodolpho Caesar Mangialardo (CPF ***.282.891-**) em 13/08/2025 16:47 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
206.0.136.66	Lat: -20,465916 Long: -54,624778
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	rmangialardo@ms.senai.br (Verificado)
Login	
EJuJMtzgTukVZXS9FjR9XPhULSwWTzIP5ekseT1ZwhY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/9DHUX-ZVTDF-RQUVT-VTZVQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>